



## **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE**

### **REGULAMENTO DA TOMADA DE SUBSÍDIOS Nº 01/2026**

#### **I. OBJETO**

Realização da Tomada de Subsídios, na modalidade de intercâmbio documental, referente à Discussão sobre o Equilíbrio Econômico Financeiro da Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS.

As análises da ARPE, o pedido realizado pela Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS 049/2025, a NOTA TÉCNICA - COPERGÁS - nº 04/2023 e nº 04/2024, juntamente com os demais documentos associados ao Processo SEI Nº 0030200016.001628/2025-98 estarão disponíveis no site ARPE: <http://www.arpe.pe.gov.br> durante todo o período de realização da tomada.

#### **II. ENCAMINHAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES, LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

As contribuições deverão ser encaminhadas através do e-mail: **ts0126equilibriocopergas@arpe.pe.gov.br**, no período de 27/07/2026 a 17/08/2026, ou para o seguinte endereço: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Aflitos, Recife-PE, CEP 52.050-020.

Todas as informações e documentos estarão disponíveis no site da ARPE (<http://www.arpe.pe.gov.br>) durante todo o período de realização da Tomada de Subsídios.

#### **III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A realização da Tomada de Subsídios nº 01/2026 pela ARPE tem por fundamento nas seguintes legislações:

- Lei Estadual nº 12.524/2003, de 30 de dezembro de 2003, e alterações; e
- Lei Estadual nº 15.900/2026, de 11 de outubro de 2026, e alterações.

#### **IV. OBJETIVOS**

A Tomada de Subsídios de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

- a) Discutir sobre o Equilíbrio Econômico Financeiro da Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS;

- b) colher subsídios para o processo decisório da ARPE;
- c) propiciar aos agentes e usuários a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre assuntos de relevante interesse relacionados ao objeto da Tomada de Subsídios, com observância dos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade e da transparência;
- d) identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Tomada de Subsídios; e
- e) dar publicidade à ação regulatória da ARPE.

## V. PROCEDIMENTOS

Todas as contribuições recebidas no período da Tomada de Subsídios nº 01/2026 serão analisadas pela ARPE e o resultado do seu processamento será apresentado no Relatório da Tomada de Subsídios.

Recife, 27 de julho de 2026.

**CARLOS PORTO FILHO**

Diretor-Presidente

**ROBERTA MACHADO**

Diretora de Regulação Técnico-Operacional

**LETÍCIA LISBÔA OLIVEIRA AZEVEDO**

Diretora de Regulação Econômico-Financeira em exercício

**LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS**

Diretora Administrativo Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Lara Pinheiro**, em 27/07/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Lisboa**, em 27/07/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Machado**, em 27/07/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 27/07/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **90498570** e o código CRC **10B115E4**.

## **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO**

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020,  
Telefone: